



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.601, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

DÁ DENOMINAÇÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL DE BIRIGUI À INSTITUIÇÃO GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 83/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART 1º. Fica assegurada a Guarda Civil Municipal de Birigui a utilização de Polícia Municipal de Birigui.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Lei assegura o uso da referida denominação consagrada pelo uso, em decorrência das competências e das normas estabelecidas na Lei Federal nº 13.022 de 8 de agosto de 2014, Lei Federal nº 13.675 de 11 de junho de 2018 e Lei Complementar nº 59 de 8 de agosto de 2014 do município de Birigui.

ART 2º. Fica autorizada a instituição Polícia Municipal de Birigui, inserir na identificação visual de seus veículos, em sua sede, em seus uniformes, identidades funcionais e demais instrumentos de trabalho, o termo “Polícia”, que servirá para identificar a função de policiamento e patrulhamento, nos termos da Lei Federal nº 13.022 de 8 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 13.675 de 11 de junho de 2018, bem como seus servidores a se identificarem como “Polícia” em razão das atribuições e função de Polícia.

ART 3º. A Instituição Polícia Municipal de Birigui, continua a reger-se pelas demais legislações vigentes quando era denominada Guarda Civil Municipal de Birigui.

ART 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de agosto de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


CLEBER RODRIGO DA SILVA
Secretário de Segurança Pública Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de agosto de dois mil e
dezoito, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas